

originalmente através da Portaria nº 077-S, de 08/12/2022, publicada em 02/01/2023.

Excluir na função de Apoio Administrativo e Incluir na função de Supervisor de Cursos no PRONATEC PRISIONAL

Jales Cardoso Soares Junior

Excluir na função de Supervisor de Cursos e Incluir na função de Apoio Administrativo no PRONATEC PRISIONAL

Marisa Gonçalves Salvador Ramos

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 09/02/2023.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

Protocolo 1031619

PORTARIA Nº 001-R, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO e EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Art. 46, alínea "h", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da SECTI, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SECTI estruturada em formato de *COMISSÃO PERMANENTE* vinculada diretamente ao *Secretário da SECTI*, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/SECTI, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SECTI;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SECTI;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a

qualquer unidade ou servidor da SECTI, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SECTI será composta pelos seguintes servidores:

I - Flavia Coelho Dias, NF 36544 - Coordenador;

II - Lauriete Caneva, NF 2504120- Membro;

III - Angela Cristine Patrocínio, NF: 2875489 - Membro;

IV - Fábio Pereira Pessanha, NF: 3891240 - Membro;

V - João Vitor Santos Silva, NF: 4429710 - Membro;

VI - Marisa Gonçalves Salvador Ramos Sales. NF: 3270963 - Membro;

VII - Jamyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves, NF: 3814645 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Lauriete Caneva, NF 2504120.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1031675

PORTARIA Nº. 012-S, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOHENDER NASCIMENTO DE PAULA LEAL**, do cargo ASSISTENTE DE GERÊNCIA, REF.QC-02, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 1º de fevereiro de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

Protocolo 1032437

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgado, através da Instrução de Serviço nº 001, de 10.01.2023, publicada no DIO-ES de 11.01.2023,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar, a Escala de Férias integral para fracionadas, aprovada pela Instrução de Serviço